



CARNEIRO CHAVES Relatora - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará

#### DESPACHO

Nº 0630752-58.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Fortaleza - Impetrante: Ítalo de Sousa Barbosa - Paciente: Ítalo de Sousa Barbosa - Impetrado: Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza - Custos legis: Ministério Público Estadual - ISSO POSTO, deixo de conhecer da presente ordem, por ser o recurso inadmissível diante da falta de interesse de agir com esteio no art. 76, inc. XIV, do Regimento Interno deste Sodalício. Publique-se. Decorrido o prazo legal, arquivase, providenciando a devida "baixa" no acervo deste gabinete. Fortaleza, 6 de novembro de 2023. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA JUÍZA CONVOCADA - Relatora PORT. 2392/2023 - Advs: Ítalo de Sousa Barbosa (OAB: 41794/CE)

Nº 0634625-66.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Aquiraz - Impetrante: Thalyta Magalhães Castelo - Paciente: Ailton Maciel Lino - Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, julgo prejudicado o presente writ, em face da perda superveniente do objeto, o que faço com fulcro no artigo 659 do Código de Processo Penal, e artigos 258 e 259, ambos do RITJCE/2016. Arquive-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 1º de novembro de 2023. DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA Relatora - Advs: Thalyta Magalhães Castelo (OAB: 19334/CE)

#### DESPACHO

Nº 0636174-14.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Caucaia - Impetrante: Fabrício de Sousa Campos - Paciente: Bruno Pereira de Alcântara - Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia - Corréu: Francisco Vítor Almeida de Azevedo - Corréu: Francisco Michael Sousa Martins - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, pelos fundamentos supra, INDEFIRO A LIMINAR ora requestada. A fim de não comprometer a celeridade do writ, e por ser possível a consulta dos autos originários digitais, entendo desnecessária a notificação de informações à autoridade impetrada. Façam-se vistas dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. - Advs: Fabrício de Sousa Campos (OAB: 9983/CE)

Nº 0636214-93.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Camocim - Impetrante: F. C. T. F. F. - Paciente: F. de A. F. A. - Impetrado: J. de D. da 1 V. da C. de C. - Custos legis: M. P. E. - Diante do exposto, pelos fundamentos supra, INDEFIRO A LIMINAR ora requestada. A fim de não comprometer a celeridade do writ, e por ser possível a consulta dos autos originários digitais, entendo desnecessária a notificação de informações à autoridade impetrada. Seja procedida a juntada das mídias audiovisuais das Audiências de Instrução referentes ao processo originário nº 0204937-55.2022.8.06.0293, conforme petição de fls.250 dos presentes autos. Façam-se vistas dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 7 de novembro de 2023 MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA JUÍZA CONVOCADA - Relatora PORTARIA 2392/2023 - Advs: Francisco Cláudio Torres Furtado Filho (OAB: 47144/CE)

Nº 0636288-50.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Aquiraz - Impetrante: João Igor Furtado de Souza - Paciente: Francisco Bruno Gomes da Silva - Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz - Custos legis: Ministério Público Estadual - Isso posto, INDEFIRO o pedido de liminar, por não vislumbrar o fumus boni iuris necessário à sua concessão. Considerando que os autos principais tramitam em meio eletrônico através do sistema SAJPG, possibilitando o exame do inteiro teor de suas movimentações, deixo de requisitar da autoridade indicada como coatora informações por escrito. Remetam-se à Procuradoria de Justiça para emissão de parecer necessário acerca do mérito e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 07 de novembro de 2023. DESEMBARGADORA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES Relatora - Advs: João Igor Furtado de Souza (OAB: 32773/CE) - Jader Aldrin Evangelista Marques (OAB: 35685/CE)

Nº 0636367-29.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - 3º Núcleo Custódia/Inquérito-Quixadá - Impetrante: M. F. de O. - Paciente: Y. dos S. S. - Impetrado: J. de D. 3 N. R. de C. e de I. - S. E. Q. - Custos legis: M. P. E. - Isto posto, não havendo demonstrado, de plano, teratogenia jurídica ou flagrante ilegalidade a ensejar a concessão liminar da pretendida medida liberatória, nem os já mencionados requisitos autorizadores da concessão in limine litis, indefiro a liminar requerida. Considero imprescindível ouvir a autoridade impetrada, permitindo a esta relatoria uma valoração mais segura dos fatos e provas apresentados, por tratar-se de processo em segredo de justiça. Notifique-se a autoridade dita coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, conforme autoriza o artigo 662 do CPP. Ressalte-se que a senha do processo em referência, deverá ser encaminhada a esta relatoria para as devidas análises e anotações que forem cabíveis. Empós, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, conforme determina o art. 255, §1º do RITJCE, e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza (Ce), 7 de novembro de 2023 MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA Relatora - Advs: Márcio Ferreira de Oliveira (OAB: 37201/CE)

#### ATAS DAS SESSÕES

##### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 39/2023

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos Djes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 39ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 2392/2023). Ausente justificadamente, por motivo de licença médica, a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. O Ministério Público se fez representar pelo douto Procurador de Justiça LUCIANO PERCICOTTI SANTANA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi



aprovada a Ata da 38ª sessão ordinária de 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0633985-63.2023.8.06.0000.** Impetrantes: LEANDRO DUARTE VASQUES e OUTROS. Paciente: MARCO ANTÔNIO BASTOS GOMES. Paciente: PAULO LAÉRCIO BASTOS GOMES. Paciente: JOÃO VICTOR FEITOSA RODRIGUES REBOUÇAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico impetrante Dr. Antônio de Holanda Cavalcante Segundo, OAB/CE 21999, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0633681-64.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ROBERTO CASTELO BRANCO PEREIRA FILHO. Paciente: MIQUÉIAS MATIAS LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico Dr. Francisco Adriano Aguiar, OAB/CE 42962, que se comprometeu juntar aos autos procuração/substabelecimento, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para denegá-lo, na extensão cognoscível, com recomendação de celeridade ao juízo a quo, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0634220-30.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA. Paciente: KAÚ DE MOURA ROCHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0634390-02.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO EVANDRO ROCHA. Paciente: Z. de S. P.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus para, de ofício, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0633730-08.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: M. C. dos S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0633945-81.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: VALDENOR FERNANDES DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0633006-04.2023.8.06.0000.** Impetrantes: ALEXANDRINA CABRAL PESSOA e OUTROS. Paciente: DOUGLAS HONORATO ALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0003926-44.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ ANDERSON ALCÂNTARA DE MATOS. Paciente: LUCAS ALVES QUEIROZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0634436-88.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO MAGNO SILVA OLIVEIRA. Paciente: FRANCISCO DIOGO SARAIVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0634395-24.2023.8.06.0000.** Impetrante: CLÁUDIO PACHECO CAMPÊLO. Paciente: NATANAEL FREITAS DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para conceder a ordem, com imposição de medidas cautelares, nos termos do voto do eminente Relator, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, pela denegação da ordem, consignando para tanto o periculum libertates, observando a gravidade do crime”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0634396-09.2023.8.06.0000.** Impetrante: CLÁUDIO PACHECO CAMPÊLO. Paciente: PAULO ROBERTO DA SILVA FERNANDES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0634844-79.2023.8.06.0000.** Impetrante: MAIRSON FERREIRA CASTRO. Paciente: EUGÊNIO DOS SANTOS CALIXTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, em conhecer parcialmente o presente writ para, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0635034-**



**42.2023.8.06.0000.** Impetrante: VIRGÍLIO PAULINO SOARES. Paciente: FERNANDA MARTINS DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0635270-91.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEÃO. Paciente: C. T. de L.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0634508-75.2023.8.06.0000.** Impetrante: S. N. da S.. Paciente: FRANCISCO EVILÁSIO ALVES LUCINDO. Impetrado: JUIZ(A) DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ/CE. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0634583-17.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: INÁCIO GOMES DA SILVA FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, mediante imposição de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto do eminente Relator, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, pela denegação da ordem, consignando não haver, no caso concreto, o excesso de prazo”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0634281-85.2023.8.06.0000.** Impetrante: WENER SAGRADO. Paciente: FRANCISCO AURILAN SILVA CALIXTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para conceder a ordem, ratificando a liminar anteriormente deferida, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0634735-65.2023.8.06.0000.** Impetrante: RAIMUNDO ROSIVAN DO NASCIMENTO. Paciente: JEANE RODRIGUES DANTAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, mediante aplicação das medidas cautelares diversas, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0635253-55.2023.8.06.0000.** Impetrante: CLEMILSON VICTOR MOREIRA RODRIGUES. Paciente: FRANCISCO BARRETO DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Writ para conceder a ordem, substituindo a prisão preventiva por medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0630602-77.2023.8.06.0000.** Impetrante: MANOEL ABÍLIO LOPES. Paciente: ANTÔNIO CÉSAR RODRIGUES CAMPINA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Writ para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0633192-27.2023.8.06.0000.** Impetrante: TOMÁS BRITO DE MORAES. Paciente: NELSON PINTO GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0631899-22.2023.8.06.0000.** Impetrante: RILDO EDUARDO VERAS GOUVEIA. Paciente: JAIRNO SILVESTRE DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0633665-13.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSÉ MARIA DA COSTA RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0633934-52.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: PEDRO HIGO ALVES RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0634076-56.2023.8.06.0000.** Impetrante: NAYRTON GOMES COLARES. Paciente: F. L. G. P.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0633723-16.2023.8.06.0000.** Impetrante: EDY MARLEN CELESTINO DE SOUSA. Paciente: FRANCISCO DE ASSIS PEDREIRO DA



SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0633733-60.2023.8.06.0000.** Impetrantes: JUCIÊ DE OLIVEIRA SOARES e OUTRO. Paciente: TAIANE MENEZES DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA - Julgadores: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora, que acolheu a manifestação divergente da Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0632982-73.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO CESSIANO DE SOUZA ARRUDA. Paciente: FRANCISCO HENRIQUE COSTA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, e de ofício denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.29 – Habeas Corpus nº 0633279-80.2023.8.06.0000.** Impetrante: SAMY CHAGAS BRASILIENSE CANUTO. Paciente: CARLOS DANIEL PINHEIRO DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.30 – Habeas Corpus nº 0633507-55.2023.8.06.0000.** Impetrante: GUILHERME JANDERSON MARTINS MADEIRA. Paciente: RAIMUNDO NONATO NETO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CROATÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para conceder a ordem, revogando a medida de monitoramento eletrônico suportada pelo paciente, mas mantendo as demais medidas cautelares que subsistem em seu desfavor, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.31 – Habeas Corpus nº 0633900-77.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ARQUIMENDES PEREIRA. Paciente: DANIEL CÉSAR SEVERO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO. - Julgadores: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.32 – Habeas Corpus nº 0633127-32.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: CARLOS DOURADO DE ARAÚJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, mas recomendar a autoridade coatora a apresentação das guias de condenação, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.33 – Habeas Corpus nº 0634428-14.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ERMERSON IURI DIAS DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus, mas denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.34 – Habeas Corpus nº 0634430-81.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: CÍCERO EVANDRO DE SOUSA FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.35 – Habeas Corpus nº 0633112-63.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: P. R. B. de O.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Julgadores: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.36 – Habeas Corpus nº 0633521-39.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: NAYARA KETLE DE PAULA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.37 – Habeas Corpus nº 0634487-02.2023.8.06.0000.** Impetrante: LUCAS ARRUDA ROLIM. Paciente: THIAGO CASTRO DE SÁ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.38 – Habeas Corpus nº 0634553-79.2023.8.06.0000.** Impetrantes: VICENTE DE PAULO FREITAS DE OLIVEIRA e OUTROS. Paciente: FRANCISCO EDGLEISON TELES BATISTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA



(Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.39 – Conflito de Jurisdição nº 0004066-78.2023.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência para declarar competente o Juízo da 1ª Vara da Comarca de Granja/CE, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.40 – Conflito de Jurisdição nº 0003023-43.2022.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MORADA NOVA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do incidente de conflito de jurisdição, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.41 – Embargos de Declaração nº 0000370-95.2008.8.06.0182/50000.** Embargante: P. J. B. da A.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.42 – Embargos de Declaração nº 0263909-55.2021.8.06.0001/50000.** Embargante: JÚLIO CÉSAR COSTA E SILVA BARBOSA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos Declaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.43 – Embargos de Declaração nº 0028777-44.2010.8.06.0117/50000.** Embargante: JARBENIO DO NASCIMENTO SILVA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.44 – Embargos de Declaração nº 0280236-75.2021.8.06.0001/50000.** Embargante: S. N. C.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.45 – Embargos de Declaração nº 0241843-18.2020.8.06.0001/50000.** Embargante: RUBENS ALVES PEREIRA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.46 – Embargos de Declaração nº 0177284-86.2019.8.06.0001/50000.** Embargante: VANDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.47 – Embargos de Declaração nº 0050092-32.2020.8.06.0068/50000.** Embargante: VALDENIR ALBANO DE ALMEIDA. Embargante: JOSÉ ALVES DOS SANTOS. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.48 – Embargos de Declaração nº 0002810-98.2000.8.06.0132/50000.** Embargante: ESTADO DO CEARÁ. Procurador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. Embargado: JUNNIOR LEITE DA SILVA. - Julgadores: A Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0103784-84.2019.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA. Apelante: LUÍS FERNANDO ESTEVAM DA SILVA. Apelante: MARIA NILDA SILVA DE SOUZA. Apelante: EUDES TEIXEIRA DOS SANTOS. Apelante: WASHINGTON DAMASCENO MELO NERY. Apelante: CLEILSON DANTAS DOS REIS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Após pedir vista dos autos na 38ª sessão ordinária, datada de 24 de outubro de 2023, a Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES proferiu seu voto-vista.- **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.2 – Apelação nº 0010849-17.2015.8.06.0049.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO BRUNO RODRIGUES CARDOSO. Apelado: BRENO RODRIGUES CARDOSO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 38ª sessão ordinária, datada de 24 de outubro de 2023, a Exma. MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.3 – Recurso em Sentido Estrito nº 0250318-55.2023.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: MÁRCIO SOUZA DO NASCIMENTO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do recorrido, o nobre causídico Dr. Francisco Airton Amorim dos Santos, OAB/CE 5255, representante jurídico do recorrido, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em



conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.4 – Apelação nº 0002471-51.2019.8.06.0140.** Apelante: JORGE LUIZ MARQUES DA SILVA. Apelante: ANDERSON DA SILVA BRITO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos, para negar provimento ao recurso manejado por Anderson da Silva Brito e dar parcial provimento ao apelo interposto por Jorge Luiz Marques da Silva, redimensionando às penas, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.5 – Apelação nº 0292918-28.2022.8.06.0001.** Apelante: GABRIEL CRUZ RODRIGUES. Apelante: IVANILSON FERNANDES LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer de ambos os recursos apelatórios, para dar parcial provimento ao apelo manejado por Gabriel Cruz Rodrigues e improvidando ao apelo interposto por Ivanilson Fernandes Lima, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.6 – Apelação nº 0269963-03.2022.8.06.0001.** Apelante: ANDRÉ WEVERTON PEREIRA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, declarando a nulidade da sentença e absolvendo o apelante, com fulcro no art. 386, VII, do CPP, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.7 – Apelação nº 0106542-36.2019.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: DANIELA CRISTIANE PINTO DE SOUSA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.8 – Apelação nº 0000111-27.2018.8.06.0190.** Apelante: CRISTIANO DA SILVA DOS REIS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, reformando a sentença para desclassificar a conduta do apelante para o delito do art. 28 da Lei nº 11.343/06, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.9 – Apelação nº 0200865-47.2022.8.06.0124.** Apelante: F. F. do N.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.10 – Apelação nº 0054565-39.2021.8.06.0064.** Apelante: F. G. A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.11 – Apelação nº 0011962-98.2014.8.06.0062.** Apelante: A. da S. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reformando, porém, de ofício, a sentença, no capítulo da dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.12 – Apelação nº 0262801-54.2022.8.06.0001.** Apelante: EMMANUEL ALEXANDRE DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso apelatório interposto, mas negar-lhe provimento, relaxando a prisão preventiva, de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.13 – Apelação nº 0011346-66.2012.8.06.0136.** Apelante: FRANCISCO PATRICK ALENCAR AMARAL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.14 – Apelação nº 0010561-98.2022.8.06.0154.** Apelante: ANTÔNIO DANIEL NOGUEIRA BADRAN. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.15 – Apelação nº 0006916-96.2015.8.06.0126.** Apelante: JOSÉ RAFAEL EVANGELISTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.16 – Apelação nº 0230097-85.2022.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO AILTON SILVA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.17 – Apelação nº 0036555-39.2021.8.06.0001.** Apelante: BRUNO ALISSON SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.18 – Apelação nº 0004476-14.2012.8.06.0036.** Apelante: ANTÔNIO RODOLFO SALVIANO DE FREITAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.19 – Apelação nº 0000053-66.2008.8.06.0063.** Apelante: DANIELA BEZERRA DE CARVALHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora)





e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.20 – Apelação nº 0000013-43.2018.8.06.0028.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ALAN JONATAS BRANDÃO DE SOUSA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.21 – Apelação nº 0289388-50.2021.8.06.0001.** Apelante: JOALISSON PAULO FEIJÃO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, reduzindo o quantum da pena do apelante para 15 (quinze) anos, 7 (sete) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, mantendo-se inalterada a sentença de primeiro grau quanto aos demais dispositivos, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.22 – Apelação nº 0275114-47.2022.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: WESLEY SOUZA DA SILVA. Apelado: RONALDO DA SILVA BARBOSA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.23 – Apelação nº 0259172-09.2021.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MATHEUS LENON OLIVEIRA DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.24 – Apelação nº 0230552-16.2023.8.06.0001.** Apelante: MARDÔNIO KÊNIO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.25 – Apelação nº 0206312-65.2020.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ANDERSON DA SILVA RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.26 – Apelação nº 0203046-96.2022.8.06.0293.** Apelante: JOSÉ WILSON FERREIRA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.27 – Apelação nº 0202328-68.2023.8.06.0001.** Apelante: PAULO HENRIQUE DE LIMA PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.28 – Apelação nº 0200192-05.2022.8.06.0302.** Apelante: MANOEL WILSON NUNES DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, pelo improvimento do recurso, mantendo a qualificadora de escalada”. **2.29 – Apelação nº 0174892-76.2019.8.06.0001.** Apelante: JONATAS NUNES DA CRUZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.30 – Apelação nº 0031028-20.2016.8.06.0151.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO WILKINSON LEITE DE LIMA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.31 – Apelação nº 0016054-06.2018.8.06.0119.** Apelante: FRANCISCO BRUNO DOS SANTOS MATOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, reformando, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.32 – Apelação nº 0003309-62.2018.8.06.0064.** Apelante: ANDERSON REIVER FREITAS DOS SANTOS. Apelante: MARIA THALIA DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para: i) negar provimento ao recurso da ré Maria Thalia de Souza, todavia reconhecer em favor dela a extinção da punibilidade em razão da prescrição retroativa; ii) e dar provimento parcial ao apelo do recorrente Anderson Reiver Freitas dos Santos, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.33 – Apelação nº 0055849-82.2021.8.06.0064.** Apelante: THIAGO DA SILVA RIBEIRO. Apelante: GABRIEL RIBEIRO DE AMORIM. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.34 – Apelação nº 0280013-94.2020.8.06.0151.** Apelante: F. J. R. L.. Apelante: A. W. V. de S.. Apelante: E. E.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES



BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar provimento ao apelo interposto por E. E., e dar parcial provimento ao recurso manejado por F. J. R. L. e A. W. V. de S., reformando, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.35 – Apelação nº 0245168-30.2022.8.06.0001.** Apelante: J. V. L. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.36 – Apelação nº 0052127-90.2020.8.06.0091.** Apelante: A. J. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.37 – Carta Testemunhável nº 0280009-22.2021.8.06.0119.** Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Requerido: ÊNIO CARLOS SOUSA DA SILVA. Requerido: JOÃO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da Carta Testemunhável para dar-lhe provimento, julgando o Recurso em Sentido Estrito e, conhecer do Recurso em Sentido Estrito para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.38 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000807-55.2018.8.06.0128.** Recorrente: ALECIO DO NASCIMENTO FONSECA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.39 – Recurso em Sentido Estrito nº 0177721-64.2018.8.06.0001.** Recorrente: LINIER DE LAVOR. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.40 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000323-75.2017.8.06.0160.** Recorrente: BENEDITO DE SOUSA VIEIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.41 – Recurso em Sentido Estrito nº 0011225-11.2022.8.06.0064.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: L. P. V.. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.42 – Recurso em Sentido Estrito nº 0200556-83.2022.8.06.0299.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: M. G. de S.. Recorrido: F. A. T.. Recorrido: L. C. A. T.. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.43 – Recurso em Sentido Estrito nº 0200241-43.2022.8.06.0303.** Recorrente: ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.44 – Recurso em Sentido Estrito nº 0051378-84.2021.8.06.0173.** Recorrente: JOHNNANTHAN SOUSA DE OLIVEIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.45 – Agravo em Execução Penal nº 0000311-06.2018.8.06.0167.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.46 – Agravo em Execução Penal nº 8000904-67.2022.8.06.0001.** Agravante: DAVID ALVES BEZERRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.47 – Apelação nº 0237680-92.2020.8.06.0001.** Apelante: FLÁVIO DA COSTA BARBOSA. Apelante: ADAUTO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parte do Recurso interposto para, na extensão conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.48 – Apelação nº 0057542-39.2021.8.06.0117.** Apelante: FLAILTON GOMES DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso interposto para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, mas para de ofício, reformar a sentença de origem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.49 – Apelação nº 0052451-64.2020.8.06.0064.** Apelante: CARLOS JÚNIOR RODRIGUES PINTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas.





Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto para negar-lhe provimento, mas para, de ofício, reformar a sentença de origem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.50 – Apelação nº 0050449-86.2020.8.06.0108.** Apelante: YURI GONÇALVES MARQUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.51 – Apelação nº 0050435-47.2021.8.06.0115.** Apte/Apdo: FRANCISCO EDSON SARAIVA OLIVEIRA. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.52 – Apelação nº 0017611-52.2022.8.06.0001.** Apelante: SIMONE MENDONÇA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, com determinação, de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.53 – Apelação nº 0000174-16.2014.8.06.0215.** Apelante: MIKAEL NEGREIRO PINTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.54 – Apelação nº 0019182-68.2017.8.06.0119.** Apelante: A. D. P. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.55 – Apelação nº 0010289-25.2020.8.06.0203.** Apelante: R. E. do N.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.56 – Apelação nº 0002749-37.2016.8.06.0179.** Apelante: I. E. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.57 – Apelação nº 0005963-35.2013.8.06.0084.** Apelante: M. de S. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.58 – Apelação nº 0203920-81.2022.8.06.0293.** Apelante: BRUNO ALMEIDA MELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe provimento, reformando a sentença de origem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.59 – Apelação nº 0229455-15.2022.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ANDERSON FEITOSA REIS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, com redimensionamento, de ofício, da dosimetria, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.60 – Apelação nº 0211300-27.2023.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO SANT ANA DOS ANJOS JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.61 – Apelação nº 0036401-36.2015.8.06.0064.** Apte/Apdo: MARCOS ROBERTO MOREIRA FERREIRA. Apte/Apdo: FILIPE OLIVEIRA GOMES. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso da defesa para dar-lhe provimento, bem como julgar prejudicado o apelo da acusação, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.62 – Apelação nº 0131361-71.2018.8.06.0001.** Apelantes: KEWINLIN SOUSA LOPES e OUTRO. Apelante: JOÃO VICTOR LIMA FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, reformando a dosimetria da pena aplicada em primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.63 – Apelação nº 0013081-84.2018.8.06.0117.** Apelante: JOSÉ PEREIRA ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o recurso e reconhecer, de ofício, a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.64 – Apelação nº 0003160-75.2010.8.06.0087.** Apelante: A. F. de A. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas.



Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.65 – Apelação nº 0053093-19.2020.8.06.0167.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: R. R. M.. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.66 – Apelação nº 0008932-81.2017.8.06.0084.** Apelante: A. F. B. de S. F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.67 – Apelação nº 0208684-79.2023.8.06.0001.** Apelante: ISABEL VIRGÍNIA OLIVEIRA SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, com declaração de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.68 – Apelação nº 0203687-84.2022.8.06.0293.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: FRANCISCO IVAN DE SOUSA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou, em conhecer dos recursos, para negar provimento ao apelo da defesa e dar provimento ao apelo do Ministério Público, com declaração de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.69 – Apelação nº 0050387-25.2021.8.06.0136.** Apte/Apdo: JOSÉ LIMA ARRUDA. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria votos, acordou em conhecer dos recursos, para negar provimento ao apelo da defesa e dar provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que votou pelo improvimento do apelo manejado pelo Ministério Público quanto ao crime de receptação”. **2.70 – Apelação nº 0050103-34.2020.8.06.0077.** Apelante: MANOEL DE SOUSA ALBUQUERQUE JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.71 – Apelação nº 0000040-80.2019.8.06.0031.** Apelante: FRANCISCO OLIVEIRA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.72 – Apelação nº 0278930-37.2022.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ NILTON RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR. Apelante: MARCELO MAGALHÃES DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.73 – Apelação nº 0268150-38.2022.8.06.0001.** Apelante: WALTER OLIVEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.74 – Apelação nº 0136946-70.2019.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO JACKSON FERREIRA GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.75 – Apelação nº 0050955-29.2021.8.06.0043.** Apelante: JESUS MATHEUS BARROS QUEIROZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para lhe negar provimento, com declaração de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.76 – Apelação nº 0001001-84.2018.8.06.0086.** Apelante: EURO BRUNO SANTOS DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.77 – Apelação nº 0001524-08.2015.8.06.0117.** Apelante: MARIO MENDONÇA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.78 – Apelação nº 0297372-51.2022.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO DA SILVA BARBOSA. Apelante: FRANCISCA LAILA MAIA FARIAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de



Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.79 – Apelação nº 0255619-51.2021.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO TIAGO RODRIGUES DE SOUSA. Apelante: FRANCISCO ALISSON LIMA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.80 – Apelação nº 0171784-39.2019.8.06.0001.** Apelante: RAFAEL RAMOS FIÚZA. Apelante: LEANDRO BALBINO DAMASCENO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.81 – Apelação nº 0116315-08.2019.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ IRANILDO DO NASCIMENTO DE ARAÚJO. Apelante: FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA. Apelante: ROSEMARIA DE MORAIS DE OLIVEIRA. Apelante: FRANCISCO ALISSON NASCIMENTO DE MORAIS. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos, para dar parcial provimento tão somente ao Recurso do Apelante Fabrício Barbosa, quanto à pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.82 – Agravo em Execução Penal nº 8000235-35.2021.8.06.0167.** Agravante: FRANCISCO ERIVALDO LIMA DO NASCIMENTO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), a Exma. Sra. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **Diversos:** O nobre causídico Dr. José Crisóstomo Barroso Ibiapina, OAB/CE 27041, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0634220-30.2023.8.06.0000, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o ato. A nobre causídica Dra. Edirlândia Alves Magalhães, OAB/CE 26709, representante jurídica do apelante, nos autos da Apelação Crime 0000174-16.2014.8.06.0215, regularmente inscrita para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o ato. Foi colocado em deliberação os autos do *Habeas Corpus* nº 0633598-48.2023.8.06.0000. Os nobres causídicos Dr. Francisco José Moreira Mourão, OAB/CE 23.590 e o Dr. Francisco Roberto de Sousa Júnior, OAB/CE 23529, sustentaram oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar o preclaro Procurador de Justiça oficiante Dr. Luciano Percicotte Santana ratificou os termos do parecer acostado aos autos. A eminente Desembargadora Relatora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES proferiu seu voto no sentido de conhecer parcialmente do *Habeas Corpus* para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, sendo acompanhada pelo voto da Exma. Juíza de Direito convocada MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foram adiados os julgamentos dos autos dos *Habeas Corpus* nºs 0633755-21.2023.8.06.0000 e 0633488-49.2023.8.06.0000, processos da relatoria da Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - portaria 2392/2023). Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0050699-64.2021.8.06.0115, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 38ª sessão ordinária, datada de 24 de outubro de 2023. Foi adiado o julgamento dos autos do Agravo em Execução Penal nº 0041139-15.2017.8.06.0091, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Foi colocado em deliberação os autos da Apelação Crime nº 0012594-66.2021.8.06.0293. Processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES que proferiu seu voto no sentido de conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi retirado de pauta os autos da Apelação Crime nº 0218526-20.2022.8.06.0001, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0051040-89.2020.8.06.0062, processo pertencente a relatoria do Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0021873-16.2020.8.06.0001, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Foi colocado em deliberação os autos da Apelação Crime nº 0005385-75.2016.8.06.0146. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0011141-39.2021.8.06.0001, processo pertencente a relatoria da Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada - portaria 2392/2023). Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 11h07min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 39ª Sessão Ordinária, 38 (trinta e oito) *Habeas Corpus*, 02 (dois) Conflitos de Jurisdição, 08 (oito) Embargos de Declaração, 03 (três) Agravos em Execução Penal, 01 (uma) Carta Testemunhável, 08 (oito) Recursos em Sentido Estrito e 70 (setenta) Apelações Crimes, totalizando 130 (cento e trinta) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**Desembargador(a) MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**  
Presidente da Terceira Câmara Criminal, exercício

**Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO**  
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

## EXPEDIENTES DO 1º GRAU